LEI N° 4.328, de 08 de setembro de 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVOU e eu, Presidente da Câmara, com amparo no art. 30, XII, c/c o artigo 117, §8°, ambos do Regimento Interno da Câmara, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua B, Bairro Gávea, passa a ser denominada Rua "Antônio Veriano Ferreira."

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 08 de setembro de 2020.

Adriano Martins de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano